



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1. Contratação de empresa com equipe técnica especializada para levantamento planialtimétrico georreferenciado, elaboração de peças técnicas com a finalidade de construção do trecho de uma estrada denominada caminho dos cânions.

### 2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se o referido serviço para servir como base para o processo de desapropriação da área da referida estrada.

### 3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço

### 4. DA ENTREGA

#### 4.1. PRIMEIRA FASE

- Início das atividades;
- Levantamento planialtimétrico cadastral georeferenciado;

#### 4.2. SEGUNDA FASE

- Planta do total da área levantada;
- Planta do sistema viário;
- Elaboração de peças técnicas;

#### 4.3. TERCEIRA FASE

- Entrega do serviço solicitado.

### 5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito em etapas

- **Primeira** – 50% no final da primeira fase;
- **Segunda** – 50% na entrega da terceira fase.

### 6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

#### 6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## 6.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

## 6.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## 6.4. DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:

- a) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);
- b) Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do órgão celebrante.





# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

## 6.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A licitante deverá apresentar, Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste a capacidade técnica do profissional em haver realizado trabalhos condizentes com o solicitado no objeto do Termo de Referência.

b) Comprovação da licitante de possuir vínculo com profissional de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pelo sindicato ou outro órgão de classe, com o fim de comprovação da capacidade técnico-profissional, dos seguintes profissionais:

- Engenheiro Civil, Engenheiro Agrimensor, Técnico em Agrimensura ou outro profissional habilitado, regularmente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA/RS, ou equivalente, com Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público comprovando a sua atuação em procedimentos definidos no objeto deste Termo de Referência.

c). Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação técnico-profissional de que trata o item b, deverão participar do serviço, objeto da licitação, admitindo-se a substituição ou inserção de profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo município;

e) A licitante deverá comprovar que os profissionais indicados nos itens anteriores são sócios da empresa licitante ou fazem parte do quadro permanente da empresa ou, ainda, sejam contratados (comprovação poderá ser feita através do contrato social, da CTPS ou do contrato de prestação de serviços), com data anterior a data da apresentação dos envelopes de habilitação e proposta;

f). Será apropriada visita técnica ao local dos serviços, a ser realizada pelo responsável técnico da Proponente, devendo ser apresentada declaração expressa de que tomou conhecimento do local dos serviços e das condições para seu desenvolvimento, devidamente subscrita pelo Representante Legal da Proponente e seu Responsável Técnico.

**OBSERVAÇÃO: A Documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.**

São José dos Ausentes/RS, 12 de janeiro de 2023

\_\_\_\_\_  
PAULO CÉSAR PEREIRA ROVARIS  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Territorial